



PROCESSO Nº 23106.079991/2025-37

**EDITAL CDT Nº 007/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO DE  
PROJETOS DE INOVAÇÃO NO PROGRAMA PRISMA MULHER DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB), por intermédio da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI), lança o Edital PRISMA MULHER – Jornada de Autoconhecimento ao Empreendedorismo. O programa é gratuito e voltado para mulheres da comunidade acadêmica da UnB (docentes, técnicas, discentes e funcionárias terceirizadas). Seu objetivo é apoiar ideias inovadoras e transformá-las em projetos de impacto com capacitação, mentorias e conexão com o ecossistema de inovação da UnB e do Distrito Federal.

**1.2.** A presente chamada reger-se-á pela Lei nº. 10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto nº. 9.283/2018 (que regulamenta a Lei de Inovação) e pela Resolução CONSUNI nº. 006/2020 (Política de Inovação da UnB).

**2. DAS CONSIDERAÇÕES DESTA CHAMADA**

**2.1.** O Edital PRISMA Mulher tem como finalidade promover o protagonismo feminino na ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, estimulando a criação de soluções inovadoras para problemas reais e relevantes coordenado por mulheres.

**2.2** O Edital é destinado a mulheres com vínculo à Universidade de Brasília (discentes, docentes e técnicas administrativas) interessadas em desenvolver suas ideias e transformá-las em soluções aplicáveis ao mercado e à sociedade.

**2.3** No ato da inscrição, as participantes deverão escolher uma das linhas temáticas definidas no Edital. A partir dessa escolha, elas serão organizadas em equipes, que atuarão na identificação e análise de problemas relacionados ao tema selecionado e no desenvolvimento de soluções inovadoras, com potencial de se tornarem produtos, serviços ou processos com aplicação prática em diferentes setores.

**2.4** Os projetos selecionados receberão apoio, por meio de:

I – palestras inspiradoras e oficinas práticas;

II – mentorias especializadas em grupo;

III – orientações técnicas e atividades de desenvolvimento com ferramentas e dinâmicas;

IV – conexão com o ecossistema de inovação da Universidade de Brasília e do Distrito Federal.

**2.5** Essa iniciativa busca potencializar a inovação com enfoque de gênero, fortalecendo competências empreendedoras, promovendo colaborações estratégicas e contribuindo para a consolidação do empreendedorismo feminino com impacto social positivo.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

**3.1. Empreendedorismo feminino:** Conjunto de iniciativas lideradas por mulheres com o objetivo de criar, desenvolver ou transformar ideias em soluções inovadoras com potencial de impacto econômico, social ou ambiental.

**3.2. Ideação:** iniciativa voltada para o desenvolvimento de um empreendimento, produto, serviço ou processo inovador que ainda se encontra em estágio inicial, sem um modelo de negócio estruturado e sem histórico de comercialização.

**3.3. Protótipo:** é uma versão inicial, simplificada e funcional de um produto ou serviço, criada para testar e validar ideias antes do lançamento final. Ele é concebido para validar conceitos e testar funcionalidades junto a potenciais clientes. Pode ser um modelo físico ou digital.

**3.4. Produto Mínimo Viável (MVP):** expressão que se refere a uma versão inicial de um produto que contém apenas as funcionalidades essenciais. É uma forma de validar o produto antes do seu lançamento.

**3.5. Mercado endereçável:** é o público potencial que pode se beneficiar de um produto ou serviço, ou seja, o grupo de clientes que efetivamente teria interesse e condições de adquirir a solução oferecida.

**3.6. Modelo de negócio:** Modelo de negócio: é a forma como uma ideia ou empresa organiza suas atividades para gerar valor para clientes e garantir sua própria sustentabilidade. Ele descreve o que será oferecido, para quem, como será entregue e de onde virão os recursos e receitas.

**3.7. Pitch:** é uma apresentação rápida e direta de uma ideia, projeto ou negócio, que busca transmitir de forma clara qual problema será resolvido, como será resolvido e qual é o diferencial da solução, com o objetivo de despertar interesse e apoio.

**3.8. Projeto inovador:** é uma proposta que apresenta uma abordagem criativa e diferenciada para resolver um problema real, com potencial de gerar valor econômico, social, ambiental, educacional ou cultural. Pode envolver novos produtos, serviços, processos ou a aplicação inédita de soluções já existentes.

**3.9. Modelo de negócio:** é a forma como uma ideia ou projeto se organiza para criar, entregar e capturar valor. Ele explica o que será oferecido, para quem, como será entregue e de onde virão os recursos e receitas para garantir sua sustentabilidade.

**3.10. Mentoria:** é o acompanhamento especializado feito por profissionais

experientes, que orientam, aconselham e apoiam as participantes no desenvolvimento de seus projetos, ajudando a superar desafios e a tomar decisões mais assertivas.

**3.11. Ecossistema de inovação:** é o conjunto de pessoas, instituições, empresas e iniciativas que interagem e colaboram para apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras, oferecendo conhecimento, recursos, parcerias e oportunidades de crescimento.

**3.12. Comitê de Avaliador:** grupo responsável por analisar e avaliar as inscrições submetidas ao edital, verificando os critérios de elegibilidade e selecionando as propostas que participarão do programa. É composto por representantes do ecossistema de inovação da UnB.

## 4. DOS OBJETIVOS

### 4.1. Constituem objetivos do PRISMA MULHER:

**I - Apoiar mulheres da UnB no desenvolvimento de projetos de inovação,** incentivando a criação de soluções com impacto positivo em tecnologia, sociedade, economia e meio ambiente, por meio de capacitações, mentorias e atividades práticas.

**II - Fortalecer o ecossistema de inovação da UnB e do Distrito Federal,** oferecendo oportunidades de validação de mercado, conexão com atores estratégicos e estímulo à criação de uma rede de apoio ao empreendedorismo feminino.

**III - Estimular a criação de negócios alinhados a áreas prioritárias,** como saúde integral da mulher, segurança feminina, sustentabilidade, bioeconomia, tecnologias digitais, impacto social e educação inclusiva, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

**IV - Promover a igualdade de gênero no empreendedorismo,** valorizando a diversidade e ampliando a participação de mulheres negras, indígenas, PCDs e LGBTQIA+, reduzindo desigualdades estruturais e fortalecendo sua atuação no mercado.

## 5. DAS LINHAS TEMÁTICAS

**5.1.** As propostas deverão estar relacionadas a pelo menos uma das seguintes linhas temáticas:

**Linha 1 - Saúde integral e bem-estar das mulheres:** iniciativas voltadas à saúde física, mental, emocional e reprodutiva, promovendo qualidade de vida, autocuidado e acesso à informação.

**Linha 2 - Tecnologias para segurança e autonomia feminina:** soluções que enfrentem a violência de gênero, ampliem a proteção e fortaleçam a autonomia das mulheres em diferentes contextos.

**Linha 3 - Sustentabilidade, bioeconomia e cidades inteligentes:** propostas que estimulem práticas de economia circular, uso consciente de recursos e construção de cidades inclusivas, resilientes e inovadoras, com participação ativa das mulheres.

**Linha 4 - Negócios de impacto social e ambiental:** modelos de negócio que unam inovação e sustentabilidade, promovendo inclusão social, geração de renda e preservação ambiental.

**Linha 5 - Foodtech, agrotech e economia criativa:** iniciativas que tragam inovação para os setores de alimentação, agricultura sustentável e indústrias criativas (moda, design, arte, audiovisual, entre outros).

**Linha 6 - Tecnologias digitais:** projetos que utilizem inteligência artificial, *blockchain*, aplicativos, plataformas e outras tecnologias digitais para enfrentar desafios contemporâneos e ampliar o acesso das mulheres às oportunidades tecnológicas.

**Linha 7 - Educação inclusiva:** propostas que contribuam para a eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação, promovam metodologias acessíveis e respeitem a diversidade como um valor fundamental na educação são valorizadas.

**Linha 8 - Tecnologias sociais e inovação para a inclusão e desenvolvimento comunitário:** propostas que desenvolvam, implementem ou aprimorem tecnologias sociais inovadoras capazes de gerar impacto positivo em comunidades, especialmente em contextos de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo inclusão social, empoderamento, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida.

## 6. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

**6.1.** O Edital PRISMA MULHER é um programa voltado para apoiar o desenvolvimento de negócios e projetos inovadores liderados por mulheres, com foco em impacto social, econômico e ambiental. O programa busca promover a igualdade de gênero, fortalecer a cultura empreendedora e ampliar as oportunidades de inovação dentro da UnB, por meio de ações integradas, que incluem:

- **Capacitação especializada:** conteúdos técnicos, metodológicos e de autoconhecimento, ministrados por especialistas da academia e do mercado;
- **Oficinas práticas:** abordagem de temas como modelagem de negócios, finanças, marketing digital, branding e tecnologias emergentes;
- **Palestras inspiradoras:** profissionais de referência em empreendedorismo, tecnologia e negócios de impacto compartilham experiências, promovendo motivação, representatividade feminina e conhecimento técnico;
- **Formação de equipes:** constituição de 10 (dez) equipes, cada uma com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, incentivando a diversidade e a complementaridade entre as participantes;
- **Reconhecimento de projetos:** valorização das iniciativas de maior destaque, considerando criatividade, potencial de impacto e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
- **Infraestrutura de apoio:** disponibilização de espaços interativos com recursos audiovisuais para desenvolvimento dos projetos;
- **Demo day:** evento final de apresentação dos negócios, promovendo conexão das participantes com o ecossistema de inovação e empreendedorismo da UnB.

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1.** A inscrição de projetos no Edital PRISMA Mulher será realizada exclusivamente por meio do formulário online, disponível no link <https://forms.office.com/r/jtaVq7c89e>, dentro do período previsto no item 11 do Edital.

**7.2.** Em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é assegurado o uso do nome social por pessoas travestis, transexuais ou transgêneras durante o processo de inscrição e participação no Programa.

**7.3.** A participação no Edital é totalmente gratuita.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO**

### **8.1 Público-alvo**

8.1.1. O Edital PRISMA Mulher é destinado a mulheres vinculadas à Universidade de Brasília (UnB), interessadas em desenvolver negócios ou projetos inovadores em fase de ideação ou inicial, com potencial de impacto social, econômico ou ambiental que sejam docentes, técnicas administrativas e discentes.

8.1.2. Especificamente, o Edital visa a atender mulheres com interesse ou atuação em negócios ou projetos inovadores, em fase de ideação ou inicial, incluindo:

- Mulheres interessadas em inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de soluções de impacto social, econômico ou ambiental;
- Mulheres que já empreendem ou desejam iniciar negócios inovadores.

### **8.2 Requisitos e critérios de elegibilidade**

8.2.1. Para participar do Edital PRISMA Mulher, as candidatas devem atender aos seguintes critérios:

- Possuir vínculo formal com a Universidade de Brasília (UnB);
- Ter interesse e potencial em projetos de inovação de impacto social, ambiental ou econômico e no desenvolvimento do projeto ou negócio;
- Ter afinidade com as áreas temáticas prioritárias e tecnologias estratégicas definidas pelo Edital;
- Preencher o formulário de inscrição (item 7.1) corretamente e integralmente, dentro do prazo estabelecido;
- Ter disponibilidade para participar de todas as etapas do programa, incluindo capacitações, desafios criativos, mentorias e ações presenciais e virtuais;
- Assegurar conformidade legal e ética: projetos que envolvam produtos, serviços ou processos que infrinjam a legislação vigente, normas regulatórias ou princípios éticos serão desclassificados.

8.2.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail, carta ou qualquer outro meio que não o formulário online, tampouco fora do prazo previsto neste Edital.

## **9. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**9.1.** O Comitê Avaliador, composto por membros do ecossistema de inovação da UnB, será responsável pela análise das propostas submetidas.

**9.2.** O processo seletivo será realizado em uma etapa, de caráter eliminatório.

**9.3.** A etapa de seleção será a de homologação das inscrições, em que será verificado o atendimento integral aos requisitos previstos para participação neste Edital. Serão desclassificadas as inscrições que não cumprirem as exigências descritas no item 8, incluindo o correto preenchimento do formulário.

9.4. Os recursos ao resultado parcial deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço [prisma@unb.br](mailto:prisma@unb.br) durante o prazo recursal disposto no cronograma (item 11.1).

## 10. DO AUXÍLIO À PESQUISADORA

10.1. Cada uma das 10 (dez) equipes participantes poderá solicitar uma bolsa auxílio, destinada ao desenvolvimento do projeto durante o período de permanência no Programa. O auxílio de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) será implementado para apenas uma participante por equipe, que deverá ter vínculo formal com a UnB.

10.2. Os projetos de maior destaque serão contemplados com Auxílio à Pesquisadora, destinado a potencializar o desenvolvimento dos negócios. A seleção será realizada por um Comitê Avaliador, composto por representantes do ecossistema de inovação da UnB, docentes convidados e especialistas de mercado, com análise baseada nos critérios estabelecidos no Anexo 1.

10.3. Os projetos selecionados serão contemplados com os seguintes auxílios, dependendo da colocação:

- **1º lugar:** R\$ 3.000,00
- **2º lugar:** R\$ 1.500,00
- **3º lugar:** R\$ 1.000,00

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1** O Edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	26/08/2025
Período de Inscrições	26/08/2025 a 22/09/2025
Análise Técnica	23/09/2025 a 06/10/2025
Resultado Preliminar	07/10/2025
Período de Recursos	08/10/2025 a 10/10/2025
Resultado Final	13/10/2025

Confirmação de interesse	14/10/2025 17/10/2025	a
Início das atividades	21/10/2025	
<i>Demo day</i>	09/12/2025 14/12/2025	a

## 12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**12.1.** As questões relacionadas à propriedade intelectual geradas no âmbito do Edital PRISMA Mulher serão analisadas pelo Núcleo de Propriedade Intelectual (NUPITEC) do CDT, caso a caso, em conformidade com a legislação vigente e demais normas internas ou externas à UnB, como resoluções, portarias e instruções normativas, editadas até a publicação deste Edital.

**12.2.** Os participantes do programa podem consultar o NUPITEC sobre a aplicação da legislação de propriedade intelectual prevista neste Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Casos omissos ou dúvidas na aplicação deste Edital serão decididos pela Diretoria do CDT, ouvidos os membros do Comitê de Avaliação.

**13.2.** As candidatas são responsáveis pela veracidade das informações em suas propostas. O CDT poderá realizar diligências de verificação e, em caso de inconsistências, adotar providências, incluindo a desclassificação.

**13.3.** Condutas desrespeitosas, antiéticas ou incompatíveis com os valores da UnB contra membros da organização, mentores, avaliadores ou participantes podem resultar em eliminação do processo seletivo, a critério do CDT, ouvidos o Comitê de Seleção e o Comitê Gestor.

**13.4.** O não cumprimento das atividades obrigatórias do programa, sem justificativa, poderá resultar na exclusão da participante e na perda de benefícios.

**13.5.** Dúvidas sobre o Edital devem ser enviadas para: [prisma@unb.br](mailto:prisma@unb.br).

Brasília, 26 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Martins Gelfuso  
Diretor do CDT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 26/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13049971** e o código CRC **13FBF966**.



**ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Inovação e criatividade</b>	Originalidade da proposta, diferencial frente ao mercado	25
<b>Viabilidade técnica</b>	Grau de maturidade da solução e capacidade de execução	20
<b>Potencial de impacto</b>	Impacto econômico, social, educacional ou cultural	20
<b>Modelo de negócio</b>	Estruturação da proposta, monetização, estratégia de mercado	15
<b>Equipe proponente</b>	Perfil e experiência da equipe, diversidade e multidisciplinariedade	10
<b>Aderência a linha temática</b>	Clareza da conexão com o tema escolhido	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 pontos</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 26/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13050419** e o código CRC **31A39910**.